

Processo Administrativo 2002/167085, Portaria ITERPA n. 2.555, de 22/10/2002 (DOE 29.809, de 24/10/2002) e matriculada em 09/11/2009 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Óbidos, sob o nº 2440, do livro 02.

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista em terras públicas estaduais para atendimento da demanda da Associação das Comunidades da Região do Juruti Velho – ACOJURVE.

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do ITERPA procedeu à análise no Processo 2008/18583 e decidiu pela regularidade da proposta em 16 de abril de 2009, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA PRESIDENTE PRUDENTE – MONTE SINAÍ**, com área de cerca de 5.646.1768 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis hectares, dezessete ares e sessenta e oito centiares), localizado no Município de Juruti, Estado do Pará que prevê o assentamento de **51** (cinquenta e uma) famílias.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia adotará as providências necessárias para sua implementação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

PORTARIA Nº 0786, DE 20 DE ABRIL DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 94727

Criar o **PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA MARIAZINHA-ARACATI**, localizado no Município de Santarém, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas *a* e *k*, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063 de 14/03/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de **encaminhamento** visando dar destinação ao imóvel rural denominado **GLEBA NOVA OLINDA**, com área de 181.875,4370 hectares (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco hectares, quarenta e três ares e setenta centiares), localizado no Município de Santarém e Juruti, no Estado do Pará, arrecadada pelo ITERPA através do Processo Administrativo 1999/231086, Portaria ITERPA n. 798/1999 (DOE 29117, de 28/12/1999) e matriculada em 03.04.2000 no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Santarém, sob o nº 12977, f. 1 do livro 02; e em 09.05.2000 no Cartório de Registro de Imóveis de Óbidos, Comarca de Óbidos, sob o nº 2206, f. 2206 do livro 02.

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista em terras públicas estaduais para atendimento da demanda da Associação de Moradores e Trabalhadores Rurais Agroextrativistas da Comunidade Mariazinha Alto Rio Maró - ACOAMA;

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do ITERPA procedeu à análise no Processo 2009/317338 e decidiu pela regularidade da proposta em 16 de abril de 2009, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA MARIAZINHA-ARACATI**, com área de cerca de 10.317,0035 hectares (dez mil, trezentos e dezessete hectares, trinta e cinco centiares), localizado no Município de Santarém, Estado do Pará que prevê o assentamento de 22 (vinte e duas) famílias.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia adotará as providências necessárias para sua implementação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

PORTARIA Nº 0629

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 94703

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e ;

CONSIDERANDO o **Parágrafo único** da **PORTARIA Nº 0544, de 23 de março de 2010**, publicada no Diário Oficial do Estado nº **31.632, de 25 de março de 2010**,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR os servidores **ROBSON JOSÉ CARRERA RAMOS**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Coordenador de Cadastro de Imóveis Rurais, Matrícula nº 57198053/1; **NAIRE ALVES DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº 55589021/1; **ERIVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA**, Procurador Autárquico, Matrícula nº 54187945/3; **ROSANGELA MARIA CORREA LAGOS**, Consultor Jurídico, **FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA**, Operador de Máquina Copiadora, Matrícula nº 3168379/1; **GLEICY MERCÊS DE ARAÚJO ROCHA**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 57213619/1;

CARMEN LÚCIA NASCIMENTO SANTOS, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 80845087/1; **JOÃO GUILHERME DA SILVA QUEIROZ**, Assistente Técnico, Matrícula nº 3165612/1; **JAQUELINE BORGES GONÇALVES**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 55588180/2; **FRANCIMARI COLARES DE OLIVEIRA**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 57211298/1; **MANOEL BENEDITO COSTA ALEIXO**, Datilógrafo, Matrícula nº 3166104/1; **MARIA ALZENORA DE ALMEIDA**, Engenheiro, Gerente Operacional Móvel, Matrícula nº 3168085/1; **ERIK BRUNO DA SILVA BATISTA**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Gerente de Regularização Fundiária, Matrícula nº 80845096/1; **JOSÉ ELI DA COSTA**, Técnico Agrimensor, Gerente Operacional Móvel, Matrícula nº 3168131/1; **LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA**, Técnico Agrimensor, Gerente Operacional Móvel, Matrícula nº 3170098/1; **BRENDA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº 57176487/3, **JOÃO BOSCO FORTES DE CASTRO JUNIOR**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 80845162/1; **ALLISON REYNALDO DA COSTA CASTRO**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 80845072/1; **RENATA GUIZARDE QUEIROZ DE LEÃO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 57195917/1; **PAULO ALVES DE MELO**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 57197998/2; **DANNY SILVERIO FERREIRA SOUSA**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário, Matrícula nº 80845094/1 e **EDMILSON MARTINS DA SILVA**, Engenheiro, Coordenador de Documentação e Informação, Matrícula nº 3165949/1, para sob a **Coordenadoria Geral** do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Análises de Processos - **CTAP**, para agilizar a finalização dos processos de titulação de áreas individuais e coletivas.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de **06 (seis)** meses, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

* Republicada por ter sido feita algumas alterações, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.637, de 01 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 0795

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 94565

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e inciso XIII do art. 18 do Decreto nº 063, de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO o **MEMORANDO** nº **01/2010**, de **20 de abril de 2010**, expedido nos autos do processo administrativo nº **2004/135763**,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a prorrogação por mais **30 (trinta)** dias, do prazo da **Portaria nº 0462, de 11 de março de 2010**, publicada no Diário Oficial do Estado nº **31.625, de 16 de março de 2010**, para conclusão dos trabalhos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **16 de abril de 2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 20 de abril de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 94578

PROCESSO Nº.: 2004/347005

INTERESSADO.: LUIZ OLAVO GONÇALVES DE MOURA

MUNICÍPIO.: CAMETÁ

ASSUNTO.: PLOTAGEM DE ÁREA

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, com sede na Rua Farias de Brito, nº 56, Bairro de São Braz, CEP. 66.090-270, Belém/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea “g”, da Lei nº 4.584/1975, tendo em vista a impossibilidade para a notificação via remessa postal, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o Sr. **LUIZ OLAVO GONÇALVES DE MOURA**, que a Solicitação de Plotagem de Área, objeto do processo administrativo nº **2004/347005**, foi arquivado, com base em pareceres técnico e jurídico, constante dos autos. O prazo para interposição de recurso administrativo é de **15 (quinze) dias**, a contar da data da presente notificação, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007.

Belém (Pa), 20 de abril de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

PORTARIA Nº 0789, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Número de Publicação: 94575

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Santa Maria das Barreiras, identificada como colônia Nova Esperança, abrangendo área de 53.943,1703 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação da área total, com ressalva à possíveis retificações de área e averbações cartoriais posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. **2009/129718**, no âmbito do ITERPA.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, que passa a ser denominada **“Gleba Nova Esperança”**, com **53.943,1703 (cinquenta e tres mil, novecentos e quarenta e tres hectares, dezessete ares e tres centiares)**, situada no **Município de Santa Maria das Barreiras**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 8º21’37,87” Sul e Longitude 49º50’54,91” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.075.658,735m Norte e 626.779,477m Leste, referida ao Meridiano Central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 39.472,44 metros e com o azimute plano de 201º27’38”, chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 7.411,11 metros e com o azimute plano de 210º58’45”, chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 1.520,97 metros e com o azimute plano de 329º44’52”, chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.708,51 metros e com o azimute plano de 241º02’57”, chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 1.504,42 metros e com o azimute plano de 314º37’36”, chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 1.583,04 metros e com o azimute plano de 320º59’53”, chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 1.030,70 metros e com o azimute plano de 25º40’19”, chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 1.345,93 metros e com o azimute plano de 292º20’19”, chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 481,97 metros e com o azimute plano de 283º31’53”, chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 882,60 metros e com o azimute plano de 307º18’37”, chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 1.047,56 metros e com o azimute plano de 32º56’55”, chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.548,11 metros e com o azimute plano de 336º18’49”, chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 914,55 metros e com o azimute plano de 21º14’35”, chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 933,75 metros e com o azimute plano de 262º30’29”, chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 1.015,77 metros e com o azimute plano de 312º19’08”, chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 14.555,24 metros e com o azimute plano de 6º00’04”, chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 17.997,53 metros e com o azimute plano de 27º57’16”, chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 1.362,82 metros e com o azimute plano de 61º26’58”, chega-se no marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 774,22 metros e com o azimute plano de 72º47’17”, chega-se no marco M-20; deste, seguindo com uma distância de 2.013,36 metros e com o azimute plano de 65º16’13”, chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 2.380,76 metros e com o azimute plano de 90º02’53”, chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 798,72 metros e com o azimute plano de 139º15’52”, chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 2.057,35 metros e com o azimute plano de 106º58’09”, chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 505,50 metros e com o azimute plano de 91º09’02”, chega-se no marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 1.816,01 metros e com o azimute plano de